



## **CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026 - RETIFICAÇÃO II – 25 DE MAIO DE 2026.**

**ALTERA A CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026 CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PADIN, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO NOVA OLINDA-CE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC E ALINHADO AO PROGRAMA MAIS INFÂNCIA CEARÁ.**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, em colaboração com o Governo do Ceará, por meio da Secretaria da Educação do Estado do Ceará e em conformidade com a Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007 e a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, com o objetivo de compor o BANCO DE BOLSISTAS para Supervisores e Agente de Desenvolvimento Infantil - ADI do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil - PADIN, no níveis III e IV, respectivamente, torna pública a seleção de profissionais para atuarem nas ações estratégicas voltadas para a Primeira Infância. O(a) interessado(a) inscrever-se-á para concorrer ao tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica, de acordo com a descrição do perfil detalhado nesta Chamada Pública.

### **RESOLVE:**

**I – RETIFICAR**, o item 9.

**Onde se lê:**

### **9. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR**

9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a expressa aceitação das atribuições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

9.2 A inscrição será realizada na sede da Secretaria da Educação do Município (a critério do município realizar presencial), situada à rua: Pastor Batista s/n.

9.3 As inscrições ficarão abertas no prazo de 8 (oito) dias úteis, no horário de expediente estabelecido pelo Município, no local e data previamente estabelecidos;

9.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o modelo padrão de Currículo no anexo II.

**Leia-se :**

9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a expressa aceitação das atribuições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

9.2 A inscrição será realizada através do formulário eletrônico disponibilizado nesse edital.

9.3 As inscrições ficarão abertas no prazo de 2 (dois) dias úteis.

9.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o modelo padrão de Currículo no anexo II.

**Onde se lê:**

**I – RETIFICAR**, o item 12.

### **12. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS**



12.1 Após a divulgação do resultado final da presente seleção, será constituído, e publicizado no site da Secretaria Municipal de Educação, um banco de candidatos aptos a serem bolsista do Programa MAIS PAIC, alinhado ao Programa Mais Infância, o qual terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com necessidades desta Secretaria;

12.2 A data de início da vigência do banco deverá ser a data da publicização do resultado final;

12.3 O banco contendo a relação dos candidatos aptos, não gera direito adquirido ao recebimento de bolsa do Programa, mas apenas expectativa de direito, uma vez que as bolsas serão concedidas de acordo com as necessidades desta Secretaria;

12.4 O tempo mínimo de execução das bolsas será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado pela Seduc, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito do Programa MAIS PAIC, alinhado às estratégias do Programa Mais Infância.

**Leia-se :**

12.1 Após a divulgação do resultado final da presente seleção, será constituído, e publicizado no site da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, um banco de candidatos aptos a serem bolsista do Programa PADIN, alinhado ao Programa Mais Infância, o qual terá validade de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com necessidades desta Secretaria;

12.2 A data de início da vigência do banco deverá ser a data da publicização do resultado final;

12.3 O banco contendo a relação dos candidatos aptos, não gera direito adquirido ao recebimento de bolsa do Programa, mas apenas expectativa de direito, uma vez que as bolsas serão concedidas de acordo com as necessidades desta Secretaria;

12.4 O tempo mínimo de execução das bolsas será de 7 (sete) meses, podendo ser prorrogado pela Seduc, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito do Programa PADIN, alinhado às estratégias do Programa Mais Infância.

2.5 Em concordância com o Art. 11 da Lei 15.276/2012, a bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista das obrigações constantes no Termo de Compromisso.

## **14. TÍTULOS PARA PONTUAÇÃO**

**Onde se lê:**

**I – RETIFICAR**, o item 14.

14.1 A análise de Currículo que deverá compor o modelo padronizado para todos os candidatos aprovados, conforme anexo III deste edital, os quais deverão constar comprovação (cópias dos títulos em anexo);

14.2 Serão considerados títulos para a pontuação os cursos, abaixo discriminados:

1. Diploma de Licenciatura Plena na área da Educação
2. Certificado de Especialização na área da Educação
3. Certificado de Especialização em Educação Especial
4. Certificado de Especialização em Psicopedagogia.



a) Cursos sobre Parentalidade ou Desenvolvimento Infantil ou Primeira Infância com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.
Experiência de trabalho no exercício do magistério e/ou na gestão do Ensino Fundamental, nos últimos 5 anos.
● Participação em Seminários/ Conferências (local ou regional).
● Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.
● Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

**Leia-se :**

14.1 A análise de Currículo que deverá compor o modelo padronizado para todos os candidatos aprovados, conforme anexo III deste edital, os quais deverão constar comprovação (cópias dos títulos em anexo);

14.2 Serão considerados títulos para a pontuação os cursos, abaixo discriminados:

1. Diploma de conclusão do ensino médio
2. Diploma de Licenciatura Plena na área da Educação
3. Certificado de Especialização na área da Educação
4. Certificado de Especialização em Educação Especial
5. Certificado de Especialização em Psicopedagogia.
a) Cursos sobre Parentalidade ou Desenvolvimento Infantil ou Primeira Infância com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.
Experiência de trabalho no exercício do magistério e/ou na gestão do Ensino Fundamental, nos últimos 5 anos.
● Participação em Seminários/ Conferências (local ou regional).
● Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.
● Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

Os demais itens da Chamada Pública 03/2026 permanecem inalterados.